



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 1.399/2006, de 23 de maio de 2006.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.512,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1.01.02.05.03.00.012.367.0003.2.251 Projeto Necessidades Educacionais

Especiais - FNDE - União

3.3.3.9.0.30 Material de Consumo R\$ 1.200,00

3.3.3.9.0.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.600,00

3.4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 21.712,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 28.512,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior superávit financeiro apurado no exercício de 2005, no valor de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 08, de 4 maio de 2005, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que estabelece as orientações e diretrizes para assistência financeira suplementar a projetos educacionais da Educação Especial e o Convênio nº 816183/2005 celebrado entre o FNDE e o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2006.

JAIR HENRIQUE FOSCARI
Prefeito Municipal

SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS
Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

Projeto de lei nº 057/14 L/2006